

DECRETO N. 2.133, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Altera o inciso III do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto Municipal n. 1.378/2009 para que este possa espelhar o seu ordenamento jurídico eficaz, consoante estabelece o artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado o inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal n. 1.378, de 24 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

III – cópia do certificado de registro e licenciamento de veículo, dentro do prazo de validade, de acordo com o final da placa do respectivo veículo; (NR)

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bertioga, 26 de março de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município